



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP

Vistos etc.

Na sessão realizada dia 18 de fevereiro de 2020, restou suspenso o julgamento dos Lotes 02 (GENEROS ALIMENTOS (NÃO PERECIVEIS) e Lote 04 (ÁGUA MINERAL), em razão de questionamentos feitos pelas empresas licitantes em relação ao descumprimento de itens PELA empresa **NEUZA SILVA SANTOS SOUZA**, notadamente no que diz respeito aos itens 02 e 55 do lote 02 e o item 01 do lote 04, questionamentos estes que não conseguimos sanar naquela oportunidade.

Foi franqueado a empresa impugnada o prazo de 03 (três) dias para apresentar os esclarecimentos em relação aos questionamentos apontados, contudo, a mesma não o fez.

Assim, o pregoeiro e a equipe de apoio abriu diligência a fim de verificar a procedência ou não de tais questionamento, sendo constatado, que em relação ao item 04 do lote 02 a empresa atendeu ao quanto exigido no edital, contudo, a mesma não atendeu ao solicitado no item 55 do referido lote, pois, a marca indicada em sua proposta não fábrica conforme especificado na descrição do item. Logo, a empresa **NEUZA SILVA SANTOS SOUZA** fica **DESCCLASSIFICADA** do Lote 02. Por outro turno, em relação ao item 01 do lote 04 foi verificado que a proposta da empresa **NEUZA SILVA SANTOS SOUZA** cumpriu as exigências do edital, estando a mesma **CLASSIFICADA** para fase de lances em relação ao Lote 04.

Ante ao exposto tendo em vista o teor da presente decisão, convoco as empresas licitantes interessadas para dar continuidade ao julgamento dos Lotes 02 e 04, a ser realizado no dia 04 de março de 2020 às 09h30m, na sala de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de João Dourado/BA.

João Dourado – Bahia, 02 de março de 2020.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeiro